




CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 68

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 957, do Vereador **VALDECI VILLAR MATHEUS**, (PROCESSO Nº 67.590), que altera o Código de Obras e Edificações, para prever em, construções, dispositivo para impedir a infestação de pombos e outras pragas urbanas.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras determinações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de julho de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico